



**Pontos que unem os segmentos de linhas retas da Z2 Marinha**

De Bertioga à Baía de Santos				
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	UTM (N)	UTM (W)
1	23° 45' 52" S	45° 50' 29" W	7371580	414265
2	23° 50' 33" S	45° 48' 7" W	7362963	418309
3	23° 54' 10" S	46° 3' 48" W	7356125	391740
4	24° 2' 45" S	46° 7' 54" W	7340215	384909
5	24° 5' 55" S	46° 17' 17" W	7334255	369060
6	24° 3' 7" S	46° 17' 18" W	7339397	368983

Da Baía de Santos à Peruíbe				
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	UTM (N)	UTM (W)
1	24° 2' 27" S	46° 23' 57" W	7340522	357719
2	24° 4' 33" S	46° 24' 0" W	7336649	357660
3	24° 21' 22" S	46° 55' 13" W	7304977	305183
4	24° 26' 46" S	46° 56' 22" W	7294995	303383
5	24° 30' 17" S	47° 2' 7" W	7288371	293756
6	24° 27' 4" S	47° 4' 19" W	7294234	289953

Todos os pontos descritos possuem como base as cartas náuticas brasileiras, a partir das quais calcularam-se as coordenadas, referenciadas ao meridiano central nº 45 W, tendo como datum horizontal o SIRGAS 2000.

- Convenções Cartográficas**
- ▲ Pontos que unem as linhas retas da Z2 Marinha
  - - - Isóbatas
  - Sistema viário
  - Hidrografia
  - Curva Intermediária (Equidistância 20 m)
  - Curva Mestre (Equidistância 100 m)
  - Limites Municipais

Zoneamento Marinho		Zoneamento Terrestre	
Faixa Marítima	Faixa Entre-marés		
Z1MAEP	Z1M	Z1	Z1AEP
Z2M	Z2ME	Z2	Z2
Z3M	Z3ME	Z3	Z3
Z4M	Z4M	Z4	Z4E
Z5M	Z5MEP	Z5	Z5E
		Z5E	Z5EP

Gerenciamento Costeiro da Baixada Santista  
Zoneamento Ecológico-Econômico - Decreto nº 58.996/2013

TÍTULO:  
**Itanhaém**

ESCALA:  
0 3 km

PROJEÇÃO: Universal Transverse Mercator  
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS-2000 (Zona 23)  
DATUM VERTICAL: Imbituba - SC

FONTE:  
-Base Cartográfica (IBGE 1:50000, AGEM 1:10000)  
-Cartas Náuticas  
-Planos Diretores Municipais  
-Propostas do Grupo Setorial de Coordenação (proposta final aprovada pelo CONSEMA em 13/12/2011)  
-Ortofotos (PPMA, 2002 e CDHU, 2008)  
-Dados Temáticos (CPLA, 2012)

DATA:  
25/03/12

